



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO Nº 632/77

ASSUNTO: Transferência de áreas verdes e de escola.

HOMOLOGO

Em 17.11.77

Guilherme Socias Villela

Prefeito

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR, em sessão realizada aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e sete (16.11.77), face o disposto no artigo 83 da Lei 2330 de 29.12.1961 , aprova:

O retorno ao traçado original do Loteamento ' Chácara Firmiano com a transferência das áreas verdes e de escola previstas pela Extensão "D" para fora dos limites do Loteamento.

A planta nº "2" expressa essa modificação.

Porto Alegre, 16 de novembro de 1977

Handwritten signatures of council members on lined paper.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO Nº 632/77

ASSUNTO: Transferência de áreas verdes e de escola.

J U S T I F I C A T I V A

O traçado original do Loteamento caracteriza uma situação definitiva e inalterável diante dos compromettimentos já firmados.

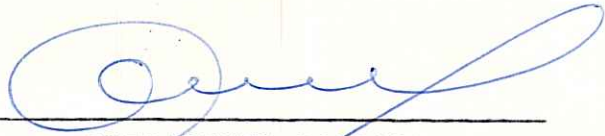
A maior parte das áreas verdes, bem como a área de escola, que incidem sobre a Chácara tem origem na Extensão "D", legislação posterior à aprovação do citado Loteamento.

A reserva da área verde (1,6ha) fora dos limites do Loteamento, suprema as anteriores e não resultará em ônus ao erário municipal pois há compromisso de doação por parte da firma proprietária.

A área de escola prevista pela Extensão "D" sobre o Loteamento é substituída por indicador nas proximidades, uma vez que por ocasião da aprovação do projeto do Loteamento foi dispensado este equipamento urbano.

Os processos números 86.942/76 e 82.121/77, historiam detalhadamente o desenvolvimento do assunto que culminou com a presente Resolução.

Porto Alegre, 16 de *novembro* de 1977



PRESIDENTE DO CMPD



CONSELHEIRO RELATOR



A

2

LIMITE BRIGADA MILITAR

LIMITE DE EXPANSAO

LITAR

SAO U... MA

RUA VOLTA DA COBRER